



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 114, de 2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Imbituba/SC Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Administração de Imbituba/SC - SEAD
Tipo de julgamento:	MAIOR LANCE POR LOTE
Objeto:	LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL 5.483/2024 E 5.485/2024 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 02 de Agosto de 2024 até às 10 horas do dia 29 de Agosto de 2024, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	29 de agosto de 2024 às 10 horas, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (48) 3355-8100 e (48) 99839-0360, com o Departamento de patrimônio do Município de Imbituba/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de IMBITUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Ernani Coutrin, nº 601, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo (a) Sr. Rosenvaldo da Silva Junior, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro Servidor Municipal Sr. Eraldo Bitencourt Mota, nomeado pela Decreto PMI nº 074 de 03 de maio de 2024, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 44/2023.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Diário Oficial dos Municípios de SC, no Portal da Transparência do Município de IMBITUBA/SC, em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o **art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

1.5. Horário de Expediente da Prefeitura: das 13h:00 às 19h:15

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição do lote 04 (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

3.1.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.2. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.3. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.4. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no lote 04 do presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Imbituba exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.5. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.6. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Imbituba/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.7. As situações descritas no lote 04 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.8. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

3.1.9. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.10. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.11. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Imbituba/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Imbituba/SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Imbituba/SC. (quando houver, item pode ser suprimido).

4.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados os dias **21 a 28 de agosto de 2024**, das 08:00 horas até às 17:00 horas.

4.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Eraldo Bitencourt Mota para agendamento de visita no Município de Imbituba/SC, pelo telefone (48) 99839-0360, e-mail eraldo.mota@imbituba.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Jorge Lacerda, nº 616, Garagem da Prefeitura Municipal de Imbituba/SC, Bairro Centro, no Município de Imbituba/SC.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através dos **portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Imbituba/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Imbituba/SC para a venda do bem.

5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

5.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

5.10. Para exercer o direito de preferência, o interessado/licitante, deverá manifestar sua intenção de referência imediatamente ao final do encerramento do lote, através do e-mail eraldo.mota@imbituba.sc.gov.br, pelo período de 30 minutos.

5.10.1. Ao manifestar intenção de preferência o interessado aceita o valor ofertado pelo arrematante comprador classificado em primeiro lugar, sendo que deverá mantê-lo, ou seja, deverá pagar pelo bem o valor indicado no último lance, assim que fechado.

5.10.2. Manifestado a intenção de preferência, o interessado deverá no prazo de 24 horas apresentar documentos comprobatórios da ocupação do imóvel, sob pena de decair seu direito.

5.11. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

5.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.13. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

5.14. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Imbituba/SC, Através do endereço eletrônico: SEAD - DAF - Diretoria de Patrimônio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Imbituba/SC.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Imbituba/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Imbituba/SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: SEAD - DAF - Diretoria de Patrimônio.

7.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.6. O Município de Imbituba/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

9.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

9.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Imbituba/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Imbituba/SC, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Imbituba/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Imbituba/SC, constante do bem arrematado.

9.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Imbituba/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Imbituba/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município de Imbituba/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9. DOS VEÍCULOS:

9.9.1. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

9.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Imbituba/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Imbituba/SC cujo contato será oportunamente informado.

9.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município de Imbituba/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §1 deste artigo, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

11.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

11.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

11.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Imbituba/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

11.7. Os arrematantes deverão pagar à empresa “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 44/2023, celebrado entre a empresa Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA e o Município de Imbituba/SC.

11.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

- b)** dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1. deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, conforme previsto no item 11.7.
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

12.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

12.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

12.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

12.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.10. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

13.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

13.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

13.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

13.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

13.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Imbituba - SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (www.imbituba.sc.gov.br).

13.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação;
- c) Anexo III – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Imbituba - SC, 01 de agosto de 2024.

Sinara Ramos
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL 5.483/2024 E 5.485/2024 DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, dos seguintes bens móveis:

LOTE	MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 17.489,60	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2011/2012 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING CD ANO FAB/MODELO: 2011/2012 PLACA FINAL: 3 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 2 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/RAJANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO/RISCADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA/AMASSADA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			PARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO/COM CORROSÃO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA RETROVISOR ESQUERDO: SOLTO PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DE MILHA ESQUERDO: FOSCO BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO FORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA DIREITA: SUJA FORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: SUJA BATERIA: SEM CARGA TAMPA TRASEIRA DA CARROCERIA: FECHADURA AVARIADA MOTOR: RAJANDO E QUEIMANDO ÓLEO CAIXA DE AR LADO ESQUERDO: COM CORROSÃO PROTEÇÃO PLÁSTICA DA CARROCERIA: QUEBRADA VOLANTE DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R\$ 17.489,60	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING CD ANO FAB/MODELO: 2011/2012 PLACA FINAL: 6 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 2 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

BANCOS: TECIDO
APARELHO DE SOM: NÃO

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: NÃO TESTADO
PINTURA: REGULAR
LATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA: RUIM
PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:
GRADE: PINTURA DESCASCANDO
PARABRISA: TRINCADO
LIMPADOR PARABRISA: COM CORROSÃO
CAPÔ: AMASSADO
FAROL DIREITO: FOSCO
LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA
RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO
PORTA DIANTEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO
LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA/PEQUENO AMASSADA
LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA
CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO
VIDRO TRASEIRO: QUEBRADO/FALTA
PARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADA/ENFERRUJADA
PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCADO
FAROL ESQUERDO: FOSCO
FAROL DE MILHA ESQUERDO: FOSCO
TETO: AMASSADO
BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO
FORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RASGADA
BATERIA: SEM CARGA
MOTOR: RAJANDO E QUEIMANDO ÓLEO
RETROVISOR DIREITO: FALTA CAPA
TAMPA CARROCERIA: FECHADURA AVARIADA
PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDO: QUEBRADO
PROTEÇÃO PLÁSTICA DA CARROCERIA: QUEBRADA
INTERIOR DO VEÍCULO: SUJO
CAIXA DE AR ESQUERDA: ENFERRUJADO
VOLANTE: DESGASTADO
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram,
SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar
avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem,
dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R\$ 16.341,20	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2009/2010 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING CD ANO FAB/MODELO: 2009/2010 PLACA FINAL: 9 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 2 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARABRISA: QUEBRADO CAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA PORTA DIANTEIRA DIREITA: ENFERRUJADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA PARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/ENFERRUJADA/COM CORROSÃO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/RISCADO FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDA: FOSCO TETO: RISCADO/ENFERRUJADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BANCO TRASEIRO: RASGADO BATERIA: SEM CARGA ALTERNADOR: ACOMPANHA DESMONTADO MOTOR: JUNTA CABEÇOTE QUEIMADA CAIXA DE AR DIREITA: COM CORROSÃO/AMASSADA CAIXA DE AR ESQUERDA: COM CORROSÃO/AMASSADA TAMPA CARROCERIA: AVARIADA PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO DIREITA: QUEBRADO VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	R\$ 5.500,00	SUCATA DE VEÍCULO CHEVROLET ASTRA SEDAN ELEGANCE ANO 2005/2006 PLACA FINAL 8 (SC) BAIXADO NO DETRAN	MARCA: CHEVROLET MODELO: ASTRA SEDAN ELEGANCE ANO FAB/MODELO: 2005/2006 PLACA FINAL: 8 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA RESTRITÕES: BAIXADO NO DETRAN COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA-LEVE BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO PINTURA: REGULAR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: COM CORROSÃO FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: COM CORROSÃO PORTA DIANTEIRA DIREITA: ENFERRUJADO PORTA TRASEIRA DIREITA: COM CORROSÃO LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: COM CORROSÃO/RISCADA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: ENFERRUJADA/RISCADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: COM CORROSÃO PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: COM CORROSÃO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DE MILHA DIREITO: FOSCO FAROL DE MILHA ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA TETO: COM CORROSÃO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: SEM CARGA MOTOR: QUEBROU O BLOCO VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN ASSOALHO LADO DIREITO DIANTEIRO: APRESENTA BURRACO PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R\$ 12.040,00	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL 1.0 FLEX ANO FAB/MODELO: 2013/2014 PLACA FINAL: 5 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTAS: 04

ACESSÓRIOS:

CÂMBIO: MANUAL

DIREÇÃO: HIDRÁULICA

AR CONDICIONADO: SIM

VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS

RODAS: FERRO

BANCOS: TECIDO

APARELHO DE SOM: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: NÃO TESTADO

PINTURA: BOM

LATARIA: BOM

TAPEÇARIA: BOM

PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:

LIMPADOR PARABRISA: ENFERRUJADO

CAPÔ: COM CORROSÃO

FAROL DIREITO: FOSCO

LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA

PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA

LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA

PARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO

PARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO

FAROL ESQUERDO: FOSCO

LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA

TETO: COM CORROSÃO

BATERIA: SEM CARGA

JUNTA CABEÇOTE: QUEIMADA

MOTOR DE PARTIDA: FALTA

DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO

VOLANTE DESGASTADO

PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS

OBRIGATÓRIAS E ESTEPE

APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS

PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES

APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT

TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			(cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R\$ 10.888,00	FIAT PALIO ELX FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: PALIO ELX FLEX ANO FAB/MODELO: 2011/2011 PLACA FINAL: 5 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: BOM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: SOLTA PARABRISA: TRINCADO LIMPADOR PARABRISA: COM CORROSÃO CAPÔ: COM CORROSÃO FAROL DIREITO: FOSCO/RISCADO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA/RISCADO PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: ENFERRUJADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: ENFERRUJADO PARACHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/RISCADO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO PARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/FURADO FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA TETO: ENFERRUJADO BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BANCO TRASEIRO: FURADO BATERIA: SEM CARGA GRADE: FALTA EMBLEMA "FIAT" BOMBA DE COMBUSTÍVEL: AVARIADA ACABEMANTO CAIXA DE AR DIREITA: SOLTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			ESTEPE: FALTA CHAVE DE RODA: FALTA TAMPÃO TRASEIRO: FALTA DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO VOLANTE DESGASTADO APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R\$ 9.840,00	FIAT PALIO ELX FLEX ANO 2009/2010 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: PALIO ELX FLEX ANO FAB/MODELO: 2009/2010 PLACA FINAL: 9 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: BOM LATARIA: BOM TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: LIMPADOR PARABRISA: ENFERRUJADO CAPÔ: COM CORROSÃO FAROL DIREITO: FOSCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA
PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: ENFERRUJADO
LATERAL TRASEIRA DIREITA: ENFERRUJADA
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA
CAPÔ TRASEIRO: ENFERRUJADO
PARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO/TRINCADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: ENFERRUJADA
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PEQUENO
AMASSADO/RISCADA/ENFERRUJADA/PIQUES DE PEDRA
PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: ENFERRUJADO/PEQUENO
AMASSADO
PARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO
FAROL ESQUERDO: FOSCO
LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA
TETO: ENFERRUJADO
BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO
FORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA DIREITA: SOLTA
FORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: SOLTA
FORRAÇÃO PORTA TRASEIRA DIREITA: SOLTA
FORRAÇÃO PORTA TRASEIRA ESQUERDA: SOLTA
BATERIA: SEM CARGA
VOLANTE: DESGASTADO
INTERIOR: MOFADO
MAÇANETA DO VIDRO PORTA TRASEIRA ESQUERDA: FALTA
DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO
BOMBA COMBURTÍVEL: AVARIADA
ACABAMENTO CROMADO PARACHOQUE DIANTEIRO: FALTAM
CAIXA DE AR ESQUERDA: AMASSADA
MÓDULO DO VIDRO ELÉTRICO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA:
ACOMPANHA DESMONTADO
LADO DIREITO TRASEIRO INTERNO: ÁGUA EMPOÇADA

PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram,
SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar
avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem,
dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios,
componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se
destinam.
Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento
dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA
relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à
data do leilão.
Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT
TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5%
(cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do
lance ofertado).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

8	R\$ 20.000,00	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL 75 ANO: ADQUIRIDO EM 2002 SÉRIE: 7X1132 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO ACESSÓRIOS: IMPLEMENTOS: NÃO POSSUI TRAÇÃO: 4X4 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PNEUS: 04 NOVOS OBSERVAÇÕES: PNEUS: NOVOS MOTOR: IVECO MOTOR E TRANSMISSÃO: FEITOS EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO MÁQUINA COM BASTANTE CORROSÃO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R\$ 10.800,00	ROÇADEIRA HARPIA 515 PLUS II RC ANO 2019	MARCA: HARPIA MODELO: 515 PLUS II RC ANO: 2019 OBSERVAÇÕES: CARDAN: NÃO ACOMPANHA FACAS/LÂMINAS: POUCO USO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			(cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R\$ 750,00	SUCATA DE INFORMÁTICA, APROXIMADAMENTE 329 UN	CONTENDO APROXIMADAMENTE: 200 MONITORES; 70 CPUS; 50 IMPRESSORAS E, 09 DATA SHOW. OBSERVAÇÕES: APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R\$ 500,00	SUCATA DE AR CONDICIONADO E LINHA BRANCA, APROXIMADAMENTE 126 UN	CONTENDO APROXIMADAMENTE: - 85 CONDENSADORES E EVAPORADORES; - 04 BALANÇAS; - 01 FOGÃO; - 09 MICRO-ONDAS; - 01 FORNO ELÉTRICO; - 04 GELADEIRAS; - 10 BEBEDOUROS E, - 12 VENTILADORES. OBSERVAÇÕES: APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R\$ 250,00	SUCATA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	CONTENDO: - CADEIRAS; - MESAS; - CARTEIRAS; - ARMÁRIOS; - TORRES PARA COLOCAÇÃO DE ÁLCOOL GEL E,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			- PRATELEIRAS. OBSERVAÇÕES: APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R\$ 200,00	SUCATA DE PNEUS	CONTENDO: APROXIMADAMENTE 30 CARCAÇAS DE PNEUS ARO 16 PARA DUCATO E SPRINTER OBSERVAÇÕES: PODEM SER RECAPADOS APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R\$ 150,00	SUCATA DE ALUMÍNIO	CONTENDO: CARCAÇA DE MOTORES; COMPRESSORES; CONDENSADORES; RADIADORES E, ALTERNADORES OBSERVAÇÕES: APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R\$ 9.500,00	PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS MICHIGAN CLARK PA 55 ARTICULADA	MARCA: MICHIGAN CLARK MODELO: PA 55 ARTICULADA ANO: ENTRE 1975 A 1980 SÉRIE: 4219A-273 CHASSI: 8872 HORÍMETRO: QUEBRADO ACESSÓRIOS: IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA TRAÇÃO: 4X4 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PNEUS: 04 RUINS OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRANSMISSÃO: PERDEU FORÇA BATERIA: FALTA BANCO: RASGADO CABINE: FALTA CONCHA: DESGASTADAS/SEM DENTES FREIO: AVARIADO MOTOR MERCEDES BENZ 14.00/24 APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
16	R\$ 9.500,00	HONDA XRE 300 ANO 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: HONDA MODELO: XRE 300 ANO FAB/MODELO: 2010/2010 PLACA FINAL: 8 (SC) KM ACIMA DE: 55.000 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PATRIMÔNIO: 32991 ACESSÓRIOS: PARTIDA DE ELÉTRICA: SIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			FREIA A DISCO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MECÂNICA: NÃO TESTADO PINTURA: BOM LATARIA: BOM/SUJA BANCO: COURVIN/SUJO PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: RETROVISOR DIREITO: ESPELHO QUEBRADO FAROL DIANTEIRO: RISCADO BATERIA: SEM CARGA CARENAGEM DO ESCAPAMENTO: RISCADA BAÚ: ACOMPANHA DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO HÁ 03 MESES EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
17	R\$ 9.500,00	HONDA XRE 300 ANO 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: HONDA MODELO: XRE 300 ANO FAB/MODELO: 2010/2010 PLACA FINAL: 8 (SC) KM ACIMA DE: 55.000 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PATRIMÔNIO: 32992 ACESSÓRIOS: PARTIDA DE ELÉTRICA: SIM FREIA A DISCO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MECÂNICA: NÃO TESTADO PINTURA: BOM LATARIA: BOM BANCO: COURVIN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: BATERIA: SEM CARGA BAÚ: ACOMPANHA DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO HÁ 03 MESES EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
18	R\$ 10.000,00	TRICICLO SANDI BRAVAX BX250 ANO 2015/2015 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: SANDI BRAVAX MODELO: BX250 ANO FAB/MODELO: 2015/2015 PLACA FINAL: 3 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA ACESSÓRIOS: PARTIDA DE ELÉTRICA: SIM FREIA A DISCO: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MECÂNICA: FUNCIONANDO PINTURA: BOM LATARIA: BOM BANCO: COURVIN PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: TIPO: TRICICLO ESPÉCIE: CARGA CORROCERIA: ABERTA MOTOR DO TRICICLO: FUNCIONANDO MOTOR ESTACIONÁRIO BÚFALO A GASOLINA: NÃO TESTADO EQUIPAMENTO DE PINTURA: NÃO TESTADO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

			PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
19	R\$ 3.500,00	REBOQUE R/VOLPATO CA ANO 2017/2017 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: R/VOLPATO MODELO: CA ANO FAB/MODELO: 2017/2017 PLACA FINAL: 3 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA TIPO: REBOQUE EIXOS: 01 CONDIÇÕES GERAIS: LATARIA: REGULAR PNEUS: 02 REGULARES OBSERVAÇÕES: CARROCERIA: ABERTA PARALAMAS: ENFERRUJADOS PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
20	R\$ 8.850,00	FIAT PALIO FIRE ECONOMY ANO	MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE ECONOMY ANO FAB/MODELO: 2010/2011



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

2010/2011 PLACA FINAL
7 (SC)

PLACA FINAL: 7 (SC)
KM ACIMA DE: 449.900
COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA
COR: BRANCA
PORTAS: 05

ACESSÓRIOS:
CÂMBIO: MANUAL
DIREÇÃO: HIDRÁULICA
AR CONDICIONADO: SIM
VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRASEIROS MANUAIS
RODAS: FERRO
BANCOS: TECIDO
APARELHO DE SOM: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: FUNCIONANDO
PINTURA: REGULAR
LATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA: RUIM
PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:
GRADE: SOLTA
PARABRISA: TRINCADO
CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/ENFERRUJADO/PEQUENO AMASSADO
FAROL DIREITO: QUEBRADO
LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: QUEBRADA
PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO
RETROVISOR DIREITO: SOLTO
PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA
PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: TRINCADA
CAPÔ TRASEIRO: RISCADO
PARACHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA
PORTA TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADA
RETROVISOR ESQUERDO: SOLTO
PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO
PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO
TETO: ENFERRUJADO
BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO
BATERIA: SEM CARGA
VOLANTE: DESGASTADO
MOTOR: RAJANDO E QUEIMANDO ÓLEO
AR CONDICIONADO: NÃO FUNCIONA
BARRACHAS: VEDAÇÃO DA PORTA ENTRA ÁGUA
PAINEL DE INSTRUMENTOS: FALTAM ITENS
BANCO DO MOTORISTA: NÃO É ORIGINAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FORRAÇÃO DAS PORTAS E INTERIOR: SUJO
ACABAMENTO DAS CAIXAS DE AR: FALTAM
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram,
SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar
avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem,
dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios,
componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se
destinam.
Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento
dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos IPVA
relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à
data do leilão.
Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT
TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5%
(cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do
lance ofertado).

1.2. O critério de julgamento da licitação será de **MAIOR LANCE ofertado**

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia.

2.2. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

2.3. Se faz necessária a publicação deste certame.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As receitas decorrentes da presente contratação serão inclusas nas seguintes dotações, conforme arrematação dos bens.

ENTIDADE	AGÊNCIA	C/C	CNPJ
Prefeitura Municipal de Imbituba/SC	BANCO DO BRASIL 1408-7	7915-4	82.909.409/0001-90

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o **MAIOR LANCE**.

4.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

4.3. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

5.4. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Imbituba/SC, cujo contato será oportunamente informado.

5.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Imbituba/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Imbituba/SC, constante do bem arrematado.

5.8. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Imbituba/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Imbituba/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.9. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

- 6.8.** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.11.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, **em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do Leilão.**
- 7.2.** Após 07 (sete) dias úteis a contar da efetização do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à empresa “Superbid Webservices LTDA”, detentora do contrato nº 44/2023, celebrado entre a Superbid Webservices LTDA e o Município de Imbituba-SC, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Imbituba/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 7.3.** Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.
- 7.4.** Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque, ou via PIX.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do Leilão.
- 8.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Valor mínimo dos 20 (vinte) lotes descritos é no total de R\$ 173.088,40 (Cento e setenta e três mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Imbituba, 05 de julho de 2024

Sinara Ramos
Secretária Municipal de Administração.
[Assinado digitalmente]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2024**, compareceram, de um lado o Município de XXX, Estado de XX, pessoa jurídica de direito público, situado na XXXX, nº XX, XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato, representado pelo **Sr. (a). [autoridade competente], [cargo]**, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 01/2024 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 40/2024**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL 5.483/2024 E 5.485/2024 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC]**, em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante]**, inscrito no **CPF [nº]**, **RG [nº]**, residente no **[endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano]**, intermediado pela empresa **[Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda]**.

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 01/ 2024**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

Imbituba – SC, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Nome:

ARREMATANTE:

Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. INFORMAÇÕES DO ETP

1.2. INTRODUÇÃO: O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4. AREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Eraldo Bittencourt Mota

1.5. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia.

1.6. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi publicado pelo Município de Imbituba, bem como, pode-se reforçar que o Município regulamentou a Lei 14.133/2021 em 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

3.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.5. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ofertado.

3.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2011/2012 PLACA FINAL 3 (SC)
2	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (SC)
3	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2009/2010 PLACA FINAL 9 (SC)
4	SUCATA DE VEÍCULO CHEVROLET ASTRA SEDAN ELEGANCE ANO 2005/2006 PLACA FINAL 8 (SC) BAIXADO NO DETRAN
5	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)
6	FIAT PALIO ELX FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 5 (SC)
7	FIAT PALIO ELX FLEX ANO 2009/2010 PLACA FINAL 9 (SC)
8	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75
9	ROÇADEIRA HARPIA 515 PLUS II RC ANO 2019
10	SUCATA DE INFORMÁTICA, APROXIMADAMENTE 329 UN - 200 MONITORES; 70 CPUS; 50 IMPRESSORAS E, 09 DATA SHOW.
11	SUCATA DE AR CONDICIONADO E LINHA BRANCA, APROXIMADAMENTE 126 UN
12	SUCATA DE MOBILIARIO ESCOLAR
13	SUCATA DE PNEUS
14	SUCATA DE ALUMÍNIO
15	PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS MICHIGAN CLARK PA 55 ARTICULADA
16	HONDA XRE 300 ANO 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)
17	HONDA XRE 300 ANO 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)
18	TRICICLO SANDI BRAVAX BX250 ANO 2015/2015 PLACA FINAL 3 (SC)
19	REBOQUE R/VOLPATO CA ANO 2017/2017 PLACA FINAL 3 (SC)
20	FIAT PALIO FIRE ECONOMY ANO 2010/2011 PLACA FINAL 7 (SC)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

5.2. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

5.3. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
------	-------------------------	----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1	R\$ 17.489,60	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2011/2012 PLACA FINAL 3 (SC)
2	R\$ 17.489,60	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (SC)
3	R\$ 16.341,20	FIAT STRADA WORKING CD ANO 2009/2010 PLACA FINAL 9 (SC)
4	R\$ 5.500,00	SUCATA DE VEÍCULO CHEVROLET ASTRA SEDAN ELEGANCE ANO 2005/2006 PLACA FINAL 8 (SC) BAIXADO NO DETRAN
5	R\$ 12.040,00	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)
6	R\$ 10.888,00	FIAT PALIO ELX FLEX ANO 2011/2011 PLACA FINAL 5 (SC)
7	R\$ 9.840,00	FIAT PALIO ELX FLEX ANO 2009/2010 PLACA FINAL 9 (SC)
8	R\$ 20.000,00	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75
9	R\$ 10.800,00	ROÇADEIRA HARPIA 515 PLUS II RC ANO 2019
10	R\$ 750,00	SUCATA DE INFORMÁTICA, APROXIMADAMENTE 329 UN - 200 MONITORES; 70 CPUS; 50 IMPRESSORAS E, 09 DATA SHOW.
11	R\$ 500,00	SUCATA DE AR CONDICIONADO E LINHA BRANCA, APROXIMADAMENTE 126 UN
12	R\$ 250,00	SUCATA DE MOBILIARIO ESCOLAR
13	R\$ 200,00	SUCATA DE PNEUS
14	R\$ 150,00	SUCATA DE ALUMÍNIO
15	R\$ 9.500,00	PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS MICHIGAN CLARK PA 55 ARTICULADA
16	R\$ 9.500,00	HONDA XRE 300 ANO 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)
17	R\$ 9.500,00	HONDA XRE 300 ANO 2010/2010 PLACA FINAL 8 (SC)
18	R\$ 10.000,00	TRICICLO SANDI BRAVAX BX250 ANO 2015/2015 PLACA FINAL 3 (SC)
19	R\$ 3.500,00	REBOQUE R/VOLPATO CA ANO 2017/2017 PLACA FINAL 3 (SC)
20	R\$ 8.850,00	FIAT PALIO FIRE ECONOMY ANO 2010/2011 PLACA FINAL 7 (SC)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 20 (vinte) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A utilização de plataforma para tal procedimento promoverá a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leilado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

atingir maior valor de arrematação.

9.2. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADOS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

10.2. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. Após 07 (sete) dias úteis a contar da efetização do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à empresa “Superbid Webservices LTDA”, detentora do contrato nº 44/2023, celebrado entre a Superbid Webservices LTDA e o Município de Imbituba-SC, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Imbituba/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.4. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Imbituba/SC, cujo contato será oportunamente informado.

10.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Imbituba/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Imbituba/SC, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Imbituba/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Imbituba/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há outra licitação na modalidade de leilão em andamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Neste caso específico não haverá descarte de material.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público.

13.2. Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

13.3. Descrição do Objeto: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis do município de Imbituba/SC, conforme Lei Municipal 5.483/2024 e 5.485/2024.

13.4. Modalidade da licitação: **Leilão.**

13.5. Critério de julgamento: **MAIOR LANCE**, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o **MAIOR LANCE**.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Nome: Eraldo Bittencourt Mota

Matrícula: 7922

Cargo/Função: Motorista

[Assinado digitalmente]